



**NITERÓI**  
SEMPRE À FRENTE

Controladoria Geral  
do Município - CGM

**Núcleo de Auditoria Governamental**

# **Carta de Compromisso para Prestação de Serviço de Auditoria**

*Carta nº \_\_\_\_/202\_*

*Tipo de Auditoria: \_\_\_\_\_*

*Unidade Auditada: \_\_\_\_\_*

*Exercício: \_\_\_\_\_*

## Introdução

A presente Carta de Compromisso de Auditoria nº \_\_\_/202\_ tem por objetivo informar sobre o início da fase de execução da Auditoria no(a) \_\_\_\_, em cumprimento à Portaria nº \_\_\_\_, publicada em \_\_\_/\_\_\_/202\_.

Lembramos que esta iniciativa tem por objetivo o aprimoramento das tarefas e procedimentos de controle necessários à sua manutenção preventiva, o que permitirá a adequada eficácia quando do atendimento às demandas dos Controles Interno e Externo no cumprimento da legislação vigente.

O Plano de Auditorias de 202\_ da CGM, ao qual o presente objeto de Auditoria está incluído, foi elaborado e planejado considerando o gerenciamento de riscos. Os eixos de auditoria foram selecionados considerando a relevância dos riscos, levando-se em conta os objetivos estratégicos, as prioridades e as metas da Unidade Auditada, bem como os riscos a que seus processos estão sujeitos.

## Objetivos específicos

Elencar os resultados almejados, com relação ao objeto de Auditoria, ou seja, quais metas se pretendem atingir com o trabalho, sendo essas verificadas no respectivo Plano de Auditorias Anual.

Os benefícios esperados para as Auditorias previstas no Plano de Auditorias estão relacionados à melhoria da governança pública, com base no gerenciamento de riscos e no fortalecimento do controle interno, de modo a gerar um relatório alicerçado em achados e recomendações que contribuam para a agregação de valor para a gestão pública.

## Escopo e Metodologia

Os trabalhos de Auditoria se iniciarão com a elaboração de uma Matriz de Planejamento por parte da equipe de Auditoria, sucedida pela fase de execução com o encaminhamento da presente Carta de Compromisso de Auditoria, por meio de ofício ao gestor da Unidade Auditada; seguido pelo encaminhamento da Carta de Concordância do Gestor; visita(s) *in loco*, para que seja apurado ou o efetivo cumprimento do objeto contratual nas condições pactuadas entre a administração pública e a contratada ou a conformidade entre normas técnicas e as práticas adotadas pela administração, a depender do eixo a que se refira a Auditoria.

Tais trabalhos poderão ser complementados com a solicitação de Processos Administrativos que versem sobre o objeto, para que seja dado o devido direcionamento às entrevistas que porventura serão necessárias realizar com a área responsável da Unidade Auditada; poderão, também, ser solicitados demonstrativos e realizadas outras visitas *in loco* a determinados ambientes para apurações outras, a depender do eixo a que se refira a Auditoria. Ademais, poderão ser adotadas outras ações de controle que sejam eventualmente necessárias para o cumprimento dos objetivos de cada auditoria.

## Prazos/cronograma - estimado

A execução das atividades de auditoria ocorrerá, preferencialmente, no prazo de \_\_ meses, a contar do recebimento por esta Controladoria da Carta de Concordância do Gestor, devidamente assinada pelo(s) responsável(eis) pela unidade auditada, ou após seu aceite tácito. Os resultados de auditoria serão comunicados, preferencialmente, até o final do mês subsequente ao encerramento da execução dos trabalhos de auditoria, ficando os prazos designados atrelados ao total cumprimento de todas as etapas da presente auditoria.

## Competências das partes

- **CGM**

1. O Núcleo de Auditoria Governamental da CGM possui as seguintes competências:
  - a) de se comprometer a executar a Auditoria, por meio da apresentação e assinatura, pela equipe de auditoria, da presente Carta de Compromisso;
  - b) executar os serviços de acordo com os entendimentos estabelecidos neste Termo, em cooperação com a Unidade Auditada e com a devida proficiência e zelo profissional;
  - c) entregar os resultados na forma e no prazo estipulado neste Termo, mantendo a Unidade Auditada informada sobre a ocorrência de qualquer situação que possa impactar o planejamento estabelecido;
  - d) apresentar as recomendações, caso existentes, por meio do Mapa de Monitoramento do atendimento às recomendações – MMAR, encaminhado em anexo ao Relatório de Auditoria.
2. O Núcleo de Auditoria Governamental da CGM se reserva ao direito de:
  - a) estabelecer as técnicas de auditoria que entender necessárias à adequada realização dos serviços de avaliação;
  - b) comunicar à alta administração da Unidade Auditada quando a natureza e a materialidade ou os resultados dos trabalhos representem riscos significativos à organização;
  - c) interrupção ou suspensão do trabalho no caso de identificação de atos ou fatos inquinados de ilegais ou irregulares que impactem a execução dos serviços de avaliação, bem como sua eventual apuração;
  - d) encaminhar Relatório de Auditoria para ciência do chefe do Poder Executivo, contendo as recomendações não atendidas ou não respondidas, em caso do descumprimento do prazo para resposta ao MMAR.

- **Unidade Auditada**

1. A Unidade Auditada possui as seguintes competências:
  - a) concordar com os critérios de execução da presente auditoria, sendo esses apresentados por meio da Carta de Concordância do Gestor, a ser encaminhada por esta Controladoria à unidade auditada, necessitando essa ser assinada pelo(s) responsável(eis) pela unidade auditada;
  - b) disponibilizar tempestivamente o acesso às informações, aos ativos e ao pessoal necessários à execução dos trabalhos;
  - c) decisões e/ou ações tomadas como resultado das recomendações decorrentes dos serviços de avaliação;
  - d) cumprir os prazos definidos para aplicação das recomendações apresentadas em MMAR;
  - e) ...

## Plano de comunicação

Concomitantemente ao envio da presente Carta de Compromisso, será apresentada à Unidade Auditada a Carta de Concordância do Gestor, tendo por objetivo dar ciência dos critérios de Auditoria, informando a respeito de quaisquer pontos específicos relevantes para a execução dos trabalhos de Auditoria.

Após recebimento por esta Controladoria da Carta de Concordância do Gestor, devidamente assinada pelo(s) responsável(eis) pela unidade auditada, ou após o aceite tácito, esta CGM buscará agendar uma reunião presencial nas dependências dessa \_\_\_\_\_ com a participação dos servidores que compõem a equipe da presente Auditoria e representantes da Unidade Auditada que possam responder pelo objeto em questão.

Novas requisições/reuniões podem ser realizadas junto aos responsáveis pela área da Unidade Auditada, sendo sempre demandado o acompanhamento pelo responsável pelo Controle Interno Setorial da Unidade.

Na etapa final do serviço de Avaliação, o Mapa de Monitoramento do Atendimento às Recomendações (MMAR) será encaminhado em anexo ao Relatório final de Auditoria, para que os responsáveis pela área da Unidade Auditada tomem ciência do resultado da Auditoria, procedam ao atendimento das recomendações e preencham o MMAR, contendo no Mapa uma parte destinada ao preenchimento pelo Controle Interno Setorial, zelando, deste modo, pelo aprimoramento dos trabalhos e pela aplicação de um controle preventivo.

O plano de comunicação pode ser atualizado sempre que as circunstâncias exigirem uma alteração.

### Monitoramento das recomendações/conselhos

O MMAR deverá ser preenchido no prazo de 30 (trinta) dias contados a partir da data de recebimento, sendo devolvido à CGM, a fim de que esta Controladoria possa acompanhar o cumprimento das recomendações, adentrando, assim, na fase de monitoramento da Auditoria.

Cabe destacar que, esta Controladoria encaminhará o Relatório de Auditoria, contendo as recomendações realizadas, para ciência do Chefe do Poder Executivo.

### Observações finais

Os servidores escalados para execução das atividades de auditoria se comprometem em garantir o sigilo às informações prestadas pela unidade auditada.

Informar quaisquer outros pontos específicos que sejam relevantes para a execução dos trabalhos.

Assinaturas dos membros que integram a  
equipe da presente Auditoria (CGM)